



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento para Orden do Dia das
Máximas reuniões.
Uba, MG 26/08/91
Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-062/91, de 26 de agosto de 1991.

APROVADO PÓR Wiliam Fernandes Cabral

Exmo Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 26/08/91
APROVADO PÓR Wiliam Fernandes Cabral

Presidente da Câmara
APROVADO PÓR Wiliam Fernandes Cabral

EM 02/09/91
Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

EM 02/09/91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 045/91

"Autoriza o Município de Ubá a indenizar proprietário de imóvel demolido em virtude de interesse público".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 027/91, de 12.08.91, o ilustre Chefe do Executivo, apresenta a esta Casa de Leis, o projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a indenizar proprietário de imóvel demolido em virtude de interesse público";

2º) - Referido imóvel era constituído de uma edificação situada à Rua Francisco da Costa Barros, 165, bairro São João, nesta cidade, que foi demolido em julho de 1988, para retificação da via pública, com a promessa de futuramente ser edificado, o que não foi cumprido pela administração passada;

3º) - Em decorrência de acordo firmado com o proprietário o Senhor Durval Ciotti, ficou acertada a indenização no valor de Cr\$..... 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros);

4º) - Acompanha o citado projeto, larga justificativa e súmula de reuniões realizadas entre a equipe técnica da Prefeitura Municipal e o proprietário de referido imóvel, que definiram o valor final da indenização;

5º) - A matéria se enquadra na legislação vigente e julgamos ser a mesma de inteira justiça.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA

Presidente

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO

Titular

VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES

Titular